

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 188 Disponibilização: 25/09/2020

Publicação: 25/09/2020

## Casa Civil - CASA CIVIL

REVOGADO PELO DECRETO Nº 26.467, DE 21/10/2021.

DECRETO N° 25.429, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia e/ou reconduz membros do Conselho Estadual Superior do Instituto Desenvolvimento Profissional - CONSUP/IDEP, e revoga o Decreto n° 24.258, de 10 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei Complementar nº 908, de 6 de dezembro de 2016.

## <u>DECRETA</u>:

- Art. 1° Ficam nomeados e/ou reconduzidos os membros, conforme relacionados, para compor o Conselho Superior do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional -CONSUP/IDEP, com mandato de 1 (um) ano, conforme preconiza o art. 8° da Lei Complementar n° 908, de 6 de dezembro de 2016.
- I Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional -IDEP: ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA;
- II representantes docentes do Centro Técnico Estadual de Educação Profissional Rural Abaitará - CENTEC:
  - a) ALMÉRIO CÂMARA GUSMÃO, Titular; UILES JESUS OLIVEIRA, Suplente; e
- PAULO DIMER JUSTO, Titular; TIAGO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA, Suplente;
- III representantes de discentes do Centro Técnico Estadual de Educação Profissional Rural Abaitará - CENTEC:
- a) MILENE DE SOUZA BERGAMASCH, Titular; JÚLIA DE MORAES GONÇALVES, Suplente; e
  - b) ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA, Titular; PAULO CÉSAR SIQUEIRA, Suplente;
- IV representantes dos servidores técnicos e administrativos do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP:
  - a) CRISTINE SENGER, Titular; MARLEI DILL, Suplente; e
- b) SUSY MARQUES RAMOS DE LIMA, Titular; ROSE CARVALHO FERREIRA, Suplente;
  - V representantes da sociedade civil:

- a) indicados pela Federação das Indústrias do Estado de Rondônia FIERO: ALEX ANTÔNIO CONCEIÇÃO SANTIAGO, Titular; JAIR SANTIAGO COELHO, Suplente;
- b) indicados pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Rondônia - FECOMÉRCIO: NINA CÁTIA ALEXANDRE CAVALCANTE, Titular; ELIANA ALVES DA SILVA LIMA, Suplente;
- c) indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia -SINTERO: NEIRA CLÁUDIA CARDOSO FIGUEIRA, Titular; METILDE ALVES PENA, Suplente;
  - d) indicados pelo Governador do Estado:
  - 1. APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA, Titular; e
  - 2. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO, Titular;
  - VI representantes dos diretores de Unidades de Educação Profissional:
- a) da Escola Técnica Estadual ETEC: HELDER CAVALCANTE SILVA JUNIOR, Titular; ROSÂNGELA WENDLING TREVISAN, Suplente; e
- b) do Centro Técnico Estadual de Educação Profissional Rural Abaitará CENTEC: TELMA APARECIDA PINTO, Titular;
  - VII representantes da Secretaria de Estado da Educação SEDUC:
- IZABEL DA SILVA SANTOS, Titular; EDNA CARLA NEVES ELIZABETE MATIAS, Suplente; e
- b) MAYRON LOPES RODRIGUES, Titular; FABIANA APARECIDA NEVES FREIRE, Suplente;
- VIII representantes da Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação DETIC: CLAUDIO ANTÔNIO RODRIGUES LEAL, Titular; IVES LIMA BATISTA, Suplente;
- IX representantes da Procuradoria-Geral do Estado PGE: PAULO ADRIANO DA SILVA, Titular; FRANCISCO SILVEIRA AGUIAR NETO, Suplente; e
- X representantes da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento de Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO: VITOR HUGO DOS SANTOS GARCIA, Titular; LEANDRO SOARES MOREIRA DILL, Suplente.

Parágrafo único. A participação no Conselho Superior será considerada de relevante interesse público e não remunerada.

- Art. 2° Fica revogado o Decreto n° 24.258, de 10 de setembro de 2019, que "Nomeia membros para compor o Conselho Superior do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - CONSUP/IDEP e dá outras providências.".
- Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2020, 132° da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 25/09/2020, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0013543228** e o código CRC **12058817**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0048.345346/2020-40

SEI nº 0013543228

Criado por 01453455213, versão 16 por 49755811249 em 24/09/2020 17:55:36.